ACAP – ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE APUCARANA

1ª Volta MTB Solidário da ACAP - Rio do Cerne Apucarana

OBJETIVO

A realização da 1ª Volta MTB Solidário da ACAP – Rio do Cerne Apucarana tem por

objetivo estimular a prática do ciclismo no município de Apucarana e região com

enfoque no respeito e preservação do meio ambiente, conscientizando assim a

população da importância de preservar a natureza, como matas, rios, nascentes,

animais silvestres, e acima de tudo contribuindo para a mantença e a felicidade

daquelas pessoas que hoje vivem no Asilo São Vicente de Paulo e na Casa do Dodo.

<u>REGULAMENTO</u>

Entidades Beneficentes: Asilo São Vicente de Paulo e Casa do Dodo

Data: 21/05/2017

Percurso: 42 Km – 800 m de altimetria aproximada

Nível de Dificuldade Classificado: Médio/Difícil

Local: Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campos Apucarana

Concentração e Café da Manhã: 07:00 am

Largada: 08:00 am

Inscrições: www.girox.com.br (03/04/2017 a 19/05/2016)

Não haverá taxa de inscrição. A pessoa que fizer a inscrição deverá trazer no dia do

evento até as 07:30, o Termo de Responsabilidade devidamente assinado e 03 (três)

litros de leite longa vida ou 01 (um) pacote de fralda geriátrica que serão doados às entidades acima mencionadas.

Não será admitida inscrição no dia do evento. VAGAS LIMITADAS (250 Ciclistas)

Todos os participantes serão cobertos por seguro de acidentes e hospitalar, no valor da apólice contratada pela ACAP.

I. DAS RESPONSABILIDADES

- Art. 1. O Evento está sendo organizado pela ACAP Associação dos Ciclistas de Apucarana, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.881.729/0001-08, com sede na Rua Italo Ado Fontanini, nº 596, Vila São Paulo, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-630.
- Art. 2. Além da ACAP, o evento conta com diversos colaboradores (patrocinadores, promotores e voluntários) que doaram produtos e serviços para que a 1ª Volta MTB Solidário da ACAP Rio do Cerne Apucarana pudesse ser realizada.
- Art. 3. O Evento é sem fins lucrativos e toda a arrecadação em forma de gênero alimentício (Leite) ou higiene pessoal (frauda geriátrica) serão doados às entidades acima mencionadas.
- Art. 4. Nenhum colaborador seja pessoa física ou jurídica (promotores, patrocinadores e voluntários) e nem a Organização (ACAP) serão responsáveis por quaisquer danos (material ou moral) que algum participante vier a sofrer ou causar à terceiros, antes, durante e depois da realização do evento.
- Art. 5. Todos os participantes que fizerem a inscrição e trazerem o Termo de Responsabilidade devidamente assinado no dia do evento serão cobertos por seguro de acidente e hospitalar até o limite da apólice contratada pela Organização.
- Art. 6. A ACAP é responsável pela escolha do trajeto, podendo fazer alterações na quilometragem ou altimetria até no dia do evento, em razão de caso fortuito ou força maior, para melhor segurança dos participantes.
- Art. 7. Cada participante é responsável e conhecedor de suas aptidões físicas, mesmo assim, a ACAP tem o compromisso de recomendar à todos os participantes do passeio

- a realização de uma rigorosa e completa avalição médica prévia à participação do evento.
- Art. 8. Todo o material utilizado para o evento, tanto no local da concentração quanto no trajeto serão todos recolhidos pela organização.
- Art. 9. Todo participante é responsável pelo lixo que utilizar durante o passeio, não podendo jogar no trajeto. Aquele que for flagrado jogando lixo no chão, não poderá participar de nenhum evento organizado pela ACAP.
- Art. 10. Cada local de hidratação haverá sacos de lixos para que objetos possam ser descartados.
- Art. 11. Ao participar do evento, o ciclista estará concordando com todo o regulamento e condições da organização, sendo elas:
- I O ciclista participa por livre e espontânea vontade e está ciente de que a 1ª Volta
 MTB Solidário da ACAP Rio do Cerne Apucarana é uma atividade de risco;
- II O ciclista declara estar em boas condições de saúde e apto a participar de evento deste tipo.
- III Concorda em observar todas as informações oficiais do evento para termina-la com segurança;
- IV Todos os riscos em participar do evento, inclusive os relativos a quedas, contatos com outros participantes, efeitos do clima, incluindo alto calor e/ou umidade, condições do circuito e do tráfego é por conta do participante;
- V O participante isenta os organizadores, seus patrocinadores, apoiadores, colaboradores, seus representantes ou sucessores sobre qualquer tipo de acidente ou sinistro que venha ocorrer com sua pessoa, equipamento ou terceiros, assim como de todas as reclamações ou responsabilidades que possa colocar o ciclista fora do evento por desobedecer o presente regulamento;
- VI O ciclista concede permissão à organização para utilizar sua imagem, fotografias, filmes, gravações ou qualquer outra forma de divulgação que mostre a participação na 1ª Volta MTB Solidário da ACAP Rio do Cerne Apucarana para qualquer propósito legítimo.

II. PARTICIPAÇÃO

- Art. 12. Poderão participar do evento pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritas de acordo com o presente regulamento.
- Art. 13. Participantes com idade entre 16 e 18 anos só poderão participar do passeio ciclístico com autorização por escrito do pai, mãe ou de um responsável legal. A autorização deverá ter a assinatura reconhecida por autenticação e estar acompanhada de cópia de um documento de identidade a ser apresentada para a organização no ato da entrega do Termo de Responsabilidade.
- Art. 14. Menores de 16 anos, só poderão participar se acompanhados por um parente de primeiro grau, regularmente inscrito no passeio ciclístico. Assim como deverão também apresentar autorização por escrito do pai, da mãe ou responsável legal.
- Art. 15. É obrigatória a presença do participante até às 07:45 no local da largada para receber todas as instruções e detalhes do trajeto.

III. TIPO DO TRAJETO

- Art. 16. O trajeto inicial elaborado para a 1ª Volta MTB Solidário da ACAP Rio do Cerne Apucarana compreende a distância aproximada de 42 Km, com 800 metros de altimetria aproximada.
- Art. 17. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, o trajeto poderá ser alterado no dia do evento, em razão da segurança para os participantes e organizadores.
- Art. 18. O trajeto será desenvolvido parte na zona urbana com estradas pavimentada, zona rural com estradas não pavimentadas, contendo pedras, valetas, chão batido, single track, pasto, bem como qualquer local por onde seja possível o trânsito de bicicletas (Mountain Bikes).
- Art. 19. O trajeto possui várias descidas com valetas, pedras, curvas fechadas e pontes. Além das descidas o trajeto possui diversas subidas com pedras, valetas e chão batido, por isso precisa-se ter bastante resistência e técnica em MTB.
- Art. 20. O participante deverá ter ciência de que o trajeto possui grau médio de dificuldade.

- Art. 21. Haverá café da manhã das 07:00 às 07:45 no local da concentração e mais 03 (três) pontos de hidratação no trajeto. Inicialmente os pontos de hidratação ficarão nos quilômetros 11.6, 23.2 e 31.4, podendo sofrer alterações nas distâncias mencionadas quanto na quantidade para mais ou para menos.
- Art. 22. É de responsabilidade do participante superar obstáculos que apareçam durante a prova.
- Art. 23. Quando o trajeto for realizado em trecho de via pública, prevalecem as leis de trânsito em vigor, devendo ser respeitadas as pistas de rolamento, faixas de pedestres, calçamentos e demais regras e costumes que permitam a boa convivência entre ciclistas, pedestres, automóveis e demais cidadãos.
- Art. 24. Durante o trajeto os participantes terão apoio de motoqueiros (batedores), ciclistas (monitores) e cata osso, não haverá mecânico para manutenção de bikes.

IV. DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E INSTRUMENTOS

- Art. 25. É obrigatório durante a prova o uso dos seguintes equipamentos de segurança:
- I Uso de capacete de proteção, adequado ao ciclismo, bem ajustado e afivelado a cabeça;
- II Óculos de sol ou de proteção;
- III Luvas protetoras;
- IV Sapatilha ou tênis;
- IV Número de Identificação do Participante;
- Art. 26. A falta de qualquer desses itens impede a participação do ciclista no evento.
- Art. 27. Recomenda-se:
- I Uso de protetor solar;
- II Camisa e bermuda de ciclismo;

- III levar ferramentas básicas (como chave de roda) e peças reservas (como câmara de ar, corrente, bomba de ar, etc) compatíveis com seu equipamento;
- IV Levar água (no mínimo 500 ml);
- V Telefone celular, funcionando e com bateria carregada;
- VI Capa de chuva e ou corta vento;
- VII Bolsa ou sacola para armazenar lixo produzido pelo participante.
- Art. 28. Não é permitido, de maneira alguma:
- I trafegar sem qualquer um dos equipamentos e instrumentos obrigatórios acima citados;
- II descartar lixo ao longo do trajeto;
- Art. 29. A organização irá disponibilizar aos participantes do evento, ambulância para prestação de primeiros socorros em caso de acidentes. Caso necessário de atendimento médico de emergência, este será prestado dentro do tempo necessário de deslocamento da ambulância até o local do sinistro e a remoção será efetuada para o hospital da rede pública mais próximo.

V. CASOS DE EXCLUSÃO EM PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS FUTUROS ORGANIZADOS PELA ACAP

- Art. 30. Utilizar a pista de rolamento para pedalar quando existir ciclofaixa ou acostamento em condições, desrespeitando assim o artigo 58 do Código Nacional de Trânsito Brasileiro.
- Art. 31. Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores.
- Art. 32. Jogar lixo em local indevido durante todo o trajeto.

Art. 33. Desrespeitar os Organizadores e demais ciclistas participantes ou faltar com

a verdade quando questionado por Organizadores, voluntários ou autoridades sobre

qualquer informação.

Art. 34. Colocar em risco a vida de qualquer outro participante ou cidadão que esteja

utilizando a via pública.

Art. 35 – Pegar vácuo ou agarrar em qualquer veículo automotor, carroça etc.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Qualquer assunto extra-regulamento ou referente ao julgamento de

reclamações será resolvido pelos Organizadores do Evento (ACAP), podendo estes

consultar os participantes inscritos no passeio.

Art. 37. Todo participante ao se inscrever está automaticamente concordando com

todas as regras acima. Casos omissos nesse Regulamento serão avaliados pela

Organização do Evento, que usará o presente Regulamento e o bom senso para tomar

uma decisão final soberana.

Apucarana/PR, 03 de Abril de 2017.

MARCOS DONIZETE

LÚCIA HELENAS. LONGUI

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE